



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000030/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora Rejane Alves da Silva, Professora, Nível II - Especialização, Classe I, 25 horas, matrícula nº 80, inscrita no CPF nº 585.615.014-72 e portadora do RG nº 4388474-1 - SESP/AL.

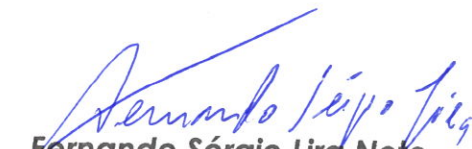
Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

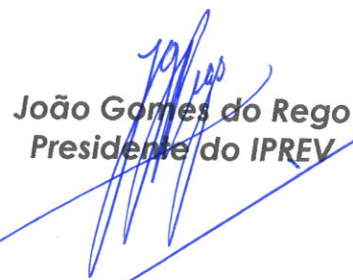
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 02 de maio de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV